

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2025/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025/PMJ

1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL VALE DO RIO DO PEIXE, localizado no município de Joaçaba, Santa Catarina, conforme as diretrizes estabelecidas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Contrato de Cessão de Uso Gratuito entre a União e Município de Joaçaba¹ e na legislação aplicável.

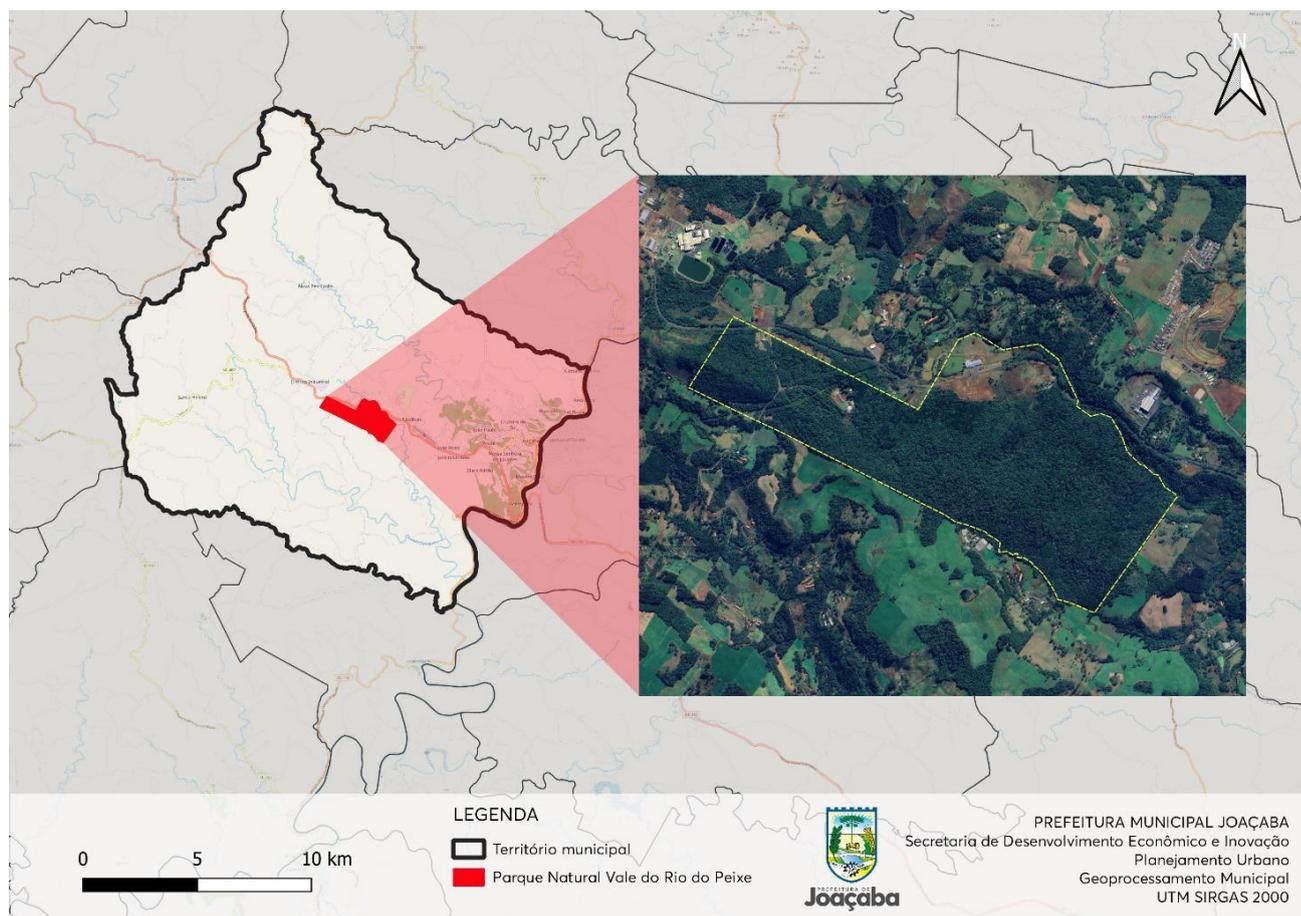


Figura 01 – Localização da área objeto do Plano de Manejo.

A área de estudo compreende as matrículas n. 23.313, 23.314 e 23.315, do Livro 2, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba/SC, totalizando 2.884.616,05 m² (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis metros quadrados e cinco centímetros quadrados, situados às margens da rodovia BR282, sentido Joaçaba/Catanduvas.

¹ CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO – Livro n. 15 – Termos Diversos e Escrituras – Folha: 159/164 – Processo 11452.001086/97-29 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - 2017

- **Apresentação:** Apresentação do plano de trabalho para validação junto as partes interessadas (SEBRAE, município, gestores do parque, conselhos).

1.1.2. LEVANTAMENTO PRELIMINAR

Esta etapa visa garantir que a área objeto do estudo esteja pronta para a execução do plano de manejo, assegurando que todas as condições administrativas, logísticas e de governança estejam em ordem.

- **Análise inicial:** Verificar os pré-requisitos administrativos, logísticos e financeiros necessários ao início do plano de manejo.
- **Análise da estrutura de governança:** Confirmar a existência de chefia local e de um conselho consultivo ativo.

1.1.3. PLANEJAMENTO TÉCNICO

Esta etapa assegura que todas as partes interessadas estejam representadas e que a equipe técnica tenha clareza sobre suas responsabilidades ao longo do projeto.

- **Formação da equipe técnica multidisciplinar:** Composta por especialistas em biodiversidade, gestão de recursos hídricos, geoprocessamento, geografia, sociologia, entre outros.
- **Definição de grupos de acompanhamento:** Inclusão de representantes da comunidade local e de órgãos públicos.
- **Revisão do plano de trabalho:** Detalhamento de cronogramas e atividades específicas para cada fase do projeto.

1.1.4. ESTRATÉGIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Esta etapa busca definir os instrumentos para inclusão das comunidades locais e outros atores sociais, promovendo uma participação efetiva no processo de elaboração do plano de manejo.

- **Desenvolvimento da estratégia de participação social:** Assegurar que a participação reflita as necessidades da população.
- **Organização de consultas e reuniões públicas:** Coleta de informações e opiniões por meio de consultas e oficinas.
- **Engajamento da comunidade:** Validação das decisões com os atores sociais.

1.1.5. LEVANTAMENTO E RECONHECIMENTO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

A etapa visa coletar dados necessários para a tomada de decisões sobre o zoneamento e as diretrizes de manejo da UC.

- **Realização de visitas técnicas:** Levantamento detalhado de dados sobre a área de estudo.
- **Caracterização ambiental e de uso do solo:** Identificar características ambientais, usos do solo e áreas sensíveis.
- **Mapeamento de áreas de interesse:** Identificação de zonas de interesse ambiental, ameaças e oportunidades de conservação.

1.1.6. OFICINA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO

Esta etapa tem como objetivo definir o direcionamento do plano de manejo, por meio da participação dos envolvidos.

- **Organização de oficinas com as partes interessadas:** Reunir especialistas, representantes da comunidade e órgãos governamentais.
- **Definição dos componentes fundamentais do plano:** Propósito do Parque Natural, valores ambientais e recursos a serem protegidos.
- **Avaliação das necessidades de manejo:** Planejamento das ações específicas para o manejo do Parque Natural.

1.1.7. ZONEAMENTO E DEFINIÇÃO DE NORMAS DE USO

O objetivo desta etapa é delimitar as zonas de preservação e uso sustentável da UC, garantindo o equilíbrio entre conservação e uso.

- **Desenvolvimento da proposta de zoneamento:** Com base nos dados levantados durante as fases anteriores.
- **Definição de normas de uso:** Estabelecimento de restrições e diretrizes para cada zona da UC.
- **Zoneamento de áreas de uso sustentável e preservação:** Delimitar as áreas conforme as necessidades de conservação e graus de intervenção.

1.1.8. AUDIÊNCIA PÚBLICA

Esta etapa tem como objetivo apresentar o plano de manejo à sociedade para garantir a transparência e coletar sugestões da comunidade.

- **Organização da audiência:** Convocar a população, representantes da comunidade e órgãos interessados.
- **Apresentação do plano:** Expor as principais diretrizes e propostas do plano de manejo.
- **Coleta de sugestões:** Receber contribuições e sugestões para possíveis ajustes no plano.

1.1.9. CONSOLIDAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE MANEJO

A última etapa busca garantir que o plano final esteja em conformidade com as exigências legais e as expectativas das partes interessadas.

- **Revisão e consolidação do plano de manejo:** Integrar todas as contribuições e ajustes necessários.
- **Submissão para aprovação:** Apresentar o plano ao conselho do Parque Natural e ao órgão gestor.
- **Acompanhamento da aprovação:** Garantir que o plano seja aprovado e publicado, com ajustes finais se necessário.

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo para a execução será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma a ser definido pela CONTRATADA e aprovado pela

CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

A eventual reprovação dos serviços, em qualquer entrega de sua execução, não implicará alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

O prazo de vigência do **contrato** será de **14 (quatorze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A modalidade de contratação enquadra-se como DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com a Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 conforme justificativas e fundamentações apresentadas a seguir:

2.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Plano de Manejo é uma ferramenta essencial para a conservação da biodiversidade e a gestão sustentável do Parque Natural Municipal Vale do Rio do Peixe. Seu desenvolvimento é crucial para garantir a preservação dos recursos naturais, proteger a fauna e flora locais, assegurar a manutenção dos recursos hídricos e promover o uso sustentável da área.

Essa medida também se faz necessária para cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato de Cessão de Uso Gratuito² firmado entre a UNIÃO, como OUTORGANTECEDENTE, e o MUNICÍPIO DE JOAÇABA, como OUTORGADO CESSIONÁRIO, especialmente nas cláusulas QUARTA e SÉTIMA, conforme descrito abaixo:

- Instalar e manter o Projeto “Parque Natural do Vale do Rio do Peixe”;
- Adotar um modelo de gestão organizacional com processos estruturados para implementar ações voltadas ao uso racional dos recursos naturais, promovendo a sustentabilidade ambiental e socioeconômica;
- Implementar práticas de eficiência energética nas edificações públicas e promover boas práticas na gestão e uso da água; e
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora, destinando-os à coleta seletiva solidária.

2.2. JUSTIFICATIVA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma consultoria especializada se justifica pela necessidade de conhecimento técnico multidisciplinar e experiência em elaboração de planos de manejo de unidades de conservação e similares, que não se encontra disponível no quadro de servidores municipais.

Justifica-se a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE por meio de dispensa, haja vista se tratar de um Serviço Social Autônomo, instituído por escritura pública sob a forma de entidade associativa de direito privado, sem

² CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO – Livro n. 15 – Termos Diversos e Escrituras – Folha: 159/164 – Processo 11452.001086/97-29 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - 2017

fins lucrativos³, que tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; facilitar o acesso ao crédito, a capitalização e o fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, do meio ambiente, da capacitação gerencial e da assistência social; promover a educação, a cultura empreendedora e a disseminação de conhecimento sobre o empreendedorismo, em consonância com as políticas nacionais de desenvolvimento⁴.

Importante destacar que a proponente oferece um subsídio de 50% do valor proposto, o que torna o processo de dispensa ainda mais atraente para a administração pública.

2.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos.

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparado no art. 75, inciso XV, da Lei Federal n. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. RESPONSABILIDADE GERAIS DAS PARTES

3.1.1. MUNICÍPIO

- Tomar todas as providências necessárias à execução do presente processo de licitação;
- Providenciar a publicação do contrato proveniente do presente processo;
- Fornecer acesso às informações e áreas do parque necessárias para a execução dos serviços;

³ Art. 1º - RESOLUÇÃO CDN Nº 372/2021, Pág. 2 - “ESTATUTO SOCIAL DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE.

⁴ Art. 5º - RESOLUÇÃO CDN Nº 372/2021, Pág. 2 - “ESTATUTO SOCIAL DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE.

- Participar das reuniões de acompanhamento e validação dos entregáveis;
- Garantir o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades de campo;
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estipulado neste instrumento.

3.1.2. *CONTRATADA*

- Executar os serviços previstos no detalhamento do objeto desse Termo de Referência;
- Apresentar relatórios técnicos, cronogramas e propostas conforme o previsto;
- Garantir a qualificação técnica dos profissionais envolvidos;
- Obedecer ao objeto e às disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Termo de Referência e na Proposta e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Atender às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados.
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros;
- Manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas, resguardando-as de terceiros e especialmente respeitando as leis referentes a direitos autorais, patentes e softwares.

3.1.3. *RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA*

- Elaboração e entrega do Plano de Manejo conforme as etapas previstas no contrato;
- Respeitar os prazos estabelecidos e garantir a qualidade técnica dos serviços;
- Assegurar a participação da comunidade local em consultas e oficinas públicas.

3.1.4. *DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA*

A empresa contratada deverá possuir expertise comprovada na elaboração de planos de manejo para unidades de conservação e similares, com uma equipe multidisciplinar composta por biólogos, geógrafos, especialistas em recursos hídricos e geoprocessamento, além de experiência em participação social e consulta pública.

3.1.5. *SUBCONTRATAÇÃO*

Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar os serviços de consultoria, desde que seja apresentado previamente à fiscalização do contrato documentação que comprove capacidade técnica do subcontratado, nos termos do §1º, art. 122 da Lei 14133/2021.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Deverá ser designada uma Comissão Técnica composta de membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), criado pela Lei Ordinária n. 1.031, de 01 de março de 1982, que será responsável pelo acompanhamento das atividades e validação dos produtos entregues pela contratada. Os relatórios de progresso serão

submetidos para análise a cada etapa finalizada, com reuniões de acompanhamento mensais.

Para gestão do contrato vinculado ao presente processo indica-se o servidor VINICIUS TANELLO CARREL da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos.

Já o acompanhamento/fiscalização da execução do contrato vinculado ao presente processo indica-se o servidor MARCELO MANTOVANI da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

O fiscal do contrato deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Eventuais necessidades de alteração nas especificações ou nas quantidades deverão obrigatoriamente ser formalizadas tempestivamente para que não ocorra situação de comprometimento de recursos sem a respectiva cobertura financeira e prazos contratuais.

Para formalização da situação citada deverão ser apresentadas: solicitação com a devida justificativa, memória de cálculo e demais documentos que forem necessários para análise do pedido.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias e convenientes.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em parcelas proporcionais à conclusão das etapas previstas no cronograma, mediante aprovação dos relatórios técnicos.

Tabela 01 – Cronograma de entregas

ETAPA	HORAS DE CONSULTORIA	PRAZO ETAPA (dias)	PRAZO ACUMULADO (dias)
Plano de trabalho;	100	10	10
Levantamento Preliminar;	70	80	90
Planejamento Técnico;	140	30	120
Estratégia de Participação Social;	190	30	150
Levantamento e Reconhecimento da Unidade de Conservação;	940	30	180
Oficina de Elaboração do Plano de Manejo;	300	20	200
Zoneamento e Definição de Normas de Uso;	240	40	240
Audiência Pública;	160	0	240
Consolidação e Aprovação do Plano de Manejo.	350	125	365
	2490		365

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério utilizado para a avaliação e aceitação da proposta de preço para a elaboração deste Termo de Referência foi baseado na proposta apresentada pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina (SEBRAE), representado pela senhora Gelsi Forte Daros da Gerência Regional Meio Oeste do Sebrae/SC.

A cobrança pelos serviços é realizada com base nas horas de consultoria executadas, sendo o valor total calculado ao final do período de execução do contrato. A prestação de serviços será documentada em relatórios, que deverão ser apresentados e aprovados pelo contratante e pelo gestor local do Sebrae.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta licitação é de \$ 212.048,40⁵ (Duzentos e doze mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos), com base na proposta de trabalho fornecida pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE CNPJ; 82.515.859/0001-06 para a Prestação de Serviços de elaboração do PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL VALE DO RIO DO PEIXE, anexo a esse Termo de Referência.

A seguir são demonstrados de forma completa todos os itens objeto da contratação.

Tabela 02 – Valores por etapas com subsídio de 50% do valor total

ETAPA	HORAS DE CONSULTORIA	VALOR
Plano de trabalho;	100	R\$ 8.516,00
Levantamento Preliminar;	70	R\$ 5.961,20
Planejamento Técnico;	140	R\$ 11.922,40
Estratégia de Participação Social;	190	R\$ 16.180,40
Levantamento e Reconhecimento da Unidade de Conservação;	940	R\$ 80.050,40
Oficina de Elaboração do Plano de Manejo;	300	R\$ 25.548,00
Zoneamento e Definição de Normas de Uso;	240	R\$ 20.438,40
Audiência Pública;	160	R\$ 13.625,60
Consolidação e Aprovação do Plano de Manejo.	350	R\$ 29.806,00
	2490	R\$ 212.048,40

Observações:

Valor total da proposta do SEBRAE:	R\$	424.096,80
Valor com subsídio de 50% fornecido pelo SEBRAE:	R\$	212.048,40
Valor da Hora Técnica total:	R\$	170,32
Valor da Hora Técnica com subsídio de 50% aplicado:	R\$	85,16

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

⁵ Valor com o subsídio do SEBRAE de 50% já descontado do valor apresentado. SEBRAE - Proposta para elaboração do Plano de Manejo do Parque Municipal do Rio do Peixe – Joaçaba (SC) – 2024.

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentárias e Fiscais;

09.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
Código Reduzido e Modalidade da Despesa; 246 - 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.

9. DA CONTRATADA

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE. CNPJ; 82.515.859/0001-06 Endereço; Rodovia SC 401, km 1, Lote 2, Parque Tecnológico Alfa – João Paulo – Florianópolis/SC CEP; 88030-000.
Contato: Gelsi Forte Daros. Gerência Regional Meio Oeste do Sebrae/SC - (49) 3527- 6204.
Email: gelsi@sc.sebrae.com.br

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência atende às exigências legais para a contratação dos serviços técnicos para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Vale do Rio do Peixe, contribuindo para a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do município de Joaçaba.

São anexos ao presente Termo de Referência;

- Documento de Formalização de Demanda (DFD n. 05);
- Proposta para elaboração do Plano de Manejo do Parque Municipal do Rio do Peixe – Joaçaba (SC) - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE – datado de 31 de outubro de 2024;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP n. 05);

Contrato de Cessão de Uso Gratuito – Processo n. 11452.001086/97-29;

Joaçaba, 29 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
VILSON SARTORI – Prefeito